



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

DECISÃO DO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, em resposta ao pedido de Impugnação do Edital epigrafado, por parte de SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ 03.392.348/0001-60.

1) DA TEMPESTIVIDADE

O presente ato impugnatório fora entregue dentro dos ditames do Edital de chamamento, sendo o mesmo recebido via email, no dia 09/11/2021, portanto dentro do prazo legal de 3 dias úteis que antecedem o certame. Sendo esse por conseguinte, recebido, passa-se então, a análise do mérito.

2) Do mérito

A impugnante alega que o Edital é eivado de exigências que contrapõem os ditames da lei de Licitações. O que segundo o requerente afetam os princípios da disputa igualitária.

Alega ainda que o edital contém obscuridades capazes de viciar o certame.

Observou por fim o erro material contraditório, acerca de participação de empresas em consorcio. Mais precisamente nos item 3 e 9 do edital.

Em conferencia observou-se que o edital acostado aos autos eletrônicos realmente padeciam de vícios, sendo acostado de forma equivocada.

Decisão

Por não haver tempo hábil para correção dos erros materiais, sendo que os mesmos podem macular toda a lisura do Processo Administrativo Licitatório. Esse pregoeiro resolve cancelar na totalidade o processo 145/2021 Pregão Eletrônico 022/2021, determinando a criação de novo processo licitatório, após sanadas as irregularidades apontadas.

Laranjal 10 de novembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
PREGOEIRO
